



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

*Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, relativas ao Exercício Financeiro de 2011 – TC – 001210/026/11.*

IVO ANTONIO GOZZO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul – SP, no uso das suas atribuições regimentais e legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

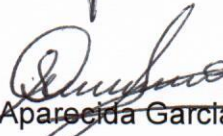
Artigo 1º - Ficam **REPROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2011, nos termos do Parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC - 001210/026/11, que emitiu Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, para o Exercício Financeiro de 2011, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 22 de setembro de 2020.

IVO ANTONIO GOZZO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul


Silvania Aparecida Garcia Marvulle
Agente Administrativo